

1001875-28.2016.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Advogado: Neyarla de SouzaPereira (OAB: 3502/AC). Agravado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Wendy Takao Hamano. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001876-13.2016.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: A. C. C. dos S. J.. Advogado: Maria Gabrielly Menezes Souza Leão (OAB: 31223/PE). Agravada: L. M. V. da S.. Advogado: Rodrigo de Araújo Lima (OAB: 3461/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1001878-80.2016.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Estado do Acre. Proc. Estado: Paulo Jorge Silva Santos (OAB: 4495/AC). Agravado: Hospital da Mulher e da Criança do Jurua (Cruzeiro do Sul/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2016.

**PORTARIA Nº 1903 / 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º.- Designar o Juiz de Direito Luis Vítório Camolez para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Porto Acre,

Art. 2º.- Designar a Juíza de Direito Ivete Tabalipa para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Porto Acre nos afastamentos e impedimentos do Juiz de Direito Luis Vítório Camolez.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de dezembro de 2016.

Desª **Maria CEZARINETE de Souza Augusto ANGELIM**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 14/12/2016, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo Administrativo nº:0005189-96.2016.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Contratação do serviço de buffet, para fornecimento de coffee break, kit lanche e café da manhã.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 47/2016, de acordo com a Ata de Realização, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação, a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e item a empresa BARROS E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.124.452/0001-80, com valor global de R\$ 2.882.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil reais), sendo R\$ 2.142.000,00 (dois milhões cento e quarenta e dois mil reais) para o grupo 1; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o item 9 e R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para o item 10.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 485/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 14/12/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo Administrativo nº:0001245-86.2016.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Presidência, Diretoria de Gestão Estratégica, Gerência de Projetos

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 202/2012 –Siconv nº 776362/2012, celebrado entre o Ministério de Justiça e o Poder Judiciário do Estado do Acre.

**DECISÃO**

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 202/2012 –Siconv nº 776362/2012, celebrado entre o Ministério de Justiça e o Poder Judiciário do Estado do Acre.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0091925) e a minuta de edital (doc. 0095095) que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (doc.0087402).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR nº 470/2016 (doc. 0143861).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM**, Presidente, em 14/12/2016, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2016**

Processo nº 0007805-44.2016.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE - FIEAC, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO ACRE - SINDUSCON-AC e o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE - IAPEN.

OBJETO: A conjunção de esforços para a execução dos trabalhos de fechamento de acesso lateral; retirada de forro; construção de uma parede interna; e, modificação de janelas da Unidade Prisional 4(UP4), situada nesta comarca. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2016.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, entrando em vigor da data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico – DJE, podendo ser prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo, após entendimento prévio das partes.

ASSINAM: A Presidente do TJAC, Desembargadora Cezarinete Angelim, o Presidente da FIEAC, José Adriano Ribeiro da Silva, o Diretor-Presidente do IAPEN, Martin Fillus Cavalcante Hessel e o Presidente do SINDUSCON/AC, Carlos Afonso Cipriano dos Santos.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP nº 103/2016.

Pregão Presencial SRP nº 29/2016

Empresa registrada: XAPURI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.942.081/0001-37

Objeto: aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 132.684,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Gestor: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre do TJAC em conjunto com a Supervisão de Transportes ou outro servidor a ser designado pela Administração.

Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Kazan Roriz de Carvalho, representante da empresa.

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2016.

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Processo Administrativo nº: 0001242-34.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Despacho nº 13098 / 2016 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

Em revisão do relatório correcional da Correição Ordinária do Centro Judiciário